DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018 - Edição nº 387

SUMÁRIO

- PORTARIA SEDUC N° 003/2018: “Dispõe sobre a publicação de atas e parecer do Conselho Municipal de Educação.”
- PARECER CME Nº 001/2018: "Parecer Descritivo de Reclassificação do Aluno."
- OFÍCIO Nº 006/2018.
- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 26/04/2018.
- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 26/07/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A70DF42FFA-D2DC19DDD5-9B547C679D-83B7C71AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SEDUC nº 003 de 06 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a publicação de atas e parecer do Conselho Municipal de Educação."

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itarantim-Ba, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e demais leis municipais,

CONSIDERANDO o requerimento contido no ofício n° 006/2018 de 06 de agosto de 2018, oriundo do Conselho Municipal de Educação, que pleiteia a publicação do parecer descritivo de reclassificação do aluno (Parecer CME N° 001/2018);

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Educação é resultado das reuniões ocorridas em 26/04/2018 e 26/07/2018, devidamente registradas em ata;

CONSIDERANDO a relevância social das deliberações do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade encontra-se positivado na Carta Magna de 1988 como um dos princípios basilares da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a publicação das cópias das atas confeccionadas nas reuniões do Conselho Municipal de Educação em 26/04/2018 e 26/07/2018 e do Parecer CME n° 001/2018, para que surtam os seus efeitos legais, qual seja de dar publicidade, de acordo com princípio basilar da administração pública.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, 06 de agosto de 2018.

JADIEL SANTOS MATOS
Secretário Municipal de Educação

CME
Conselho Municipal de Educação
Itarantim – Bahia

Itarantim, 26 de julho de 2018.

Parecer CME Nº 001/2018

Parecer Descritivo de Reclassificação do Aluno

A Escola Municipal Professora Marilce Amorim, no uso de autonomia pedagógica, baseada nos princípios da LDB 9394/96, artigo 24 inciso V e na Resolução 127/97, Artigo 13, considerando os três anos do Ciclo Inicial de Alfabetização como bloco pedagógico, voltando a ampliação de oportunidades dos alunos no aprofundamento das aprendizagens básicas da Alfabetização e Letramento imprescindíveis para o prosseguimento de seus estudos e no uso de suas atribuições, resolve:

- Promover o aluno **MATEUS LUCAS LOPES**, nascido em 18/01/2009, filho de Washington Lopes Santos e Maria Aparecida Soares Lucas Lopes, matriculado em 2016 no 2° ano do Ensino Fundamental I na referida Unidade Escolar, cuja avaliação da aprendizagem se relaciona e integra uma política de qualidade social que leve em conta que a construção do conhecimento se dá em tempos e formas diferenciados de cada sujeito.
- Assegura que o aluno supracitado possui habilidades e competências baseados nos Direitos de Aprendizagem da Leitura, Escrita e do Cálculo do Ciclo da Alfabetização, tornando-o apto a prosseguir seus estudos.

Maria Messias Santos Soares
Maria Messias Santos Soares - Ex-Gestora
Escola Municipal Professora Marilce Amorim

Geralda Alessandra Feitosa Silva
Geralda Alessandra Feitosa Silva - Ex- Coordenadora Pedagógica
Escola Municipal Professora Marilce Amorim

Maria Aparecida Soares Lucas Lopes
Maria Aparecida Soares Lucas Lopes - Professora do 2º ano no ano de 2016
Escola Municipal Professora Marilce Amorim

Scanned by CamScanner

Nº de autenticação: A70DF42FFA-D2DC19DDD5-9B547C679D-83B7C71AE6

CME
Conselho Municipal de Educação
Itarantim – Bahia

Anúsia Silva Santos
Anúsia Silva Santos - Professora do 3º ano no ano de 2016
Escola Municipal Professora Marilce Amorim

Lívia Sousa Santos
Lívia Sousa Santos - Secretária Escolar no ano de 2016
Escola Municipal Professora Marilce Amorim

Vanusa Soares Santos Matos
Vanusa Soares Santos Matos - Secretária Escolar no ano de 2016
Escola Municipal Professora Marilce Amorim

Scanned by CamScanner

Nº de autenticação: A70DF42FFA-D2DC19DDD5-9B547C679D-83B7C71AE6

CME

Conselho Municipal de Educação

Itarantim - Ba

Itarantim, 06 de agosto de 2018.

Conselho Municipal de Educação

Ofício **006/2018**

Solicitação

O Conselho Municipal de Educação solicita à Secretaria Municipal de Educação através do senhor secretário Jadiel Santos Matos que publique no diário oficial do município, o mais rápido possível o parecer descritivo de reclassificação do aluno **MATEUS LUCAS LOPES.** Segue anexo o referido parecer. Certos de contarmos com a sua compreensão agradecemos desde já.

Atenciosamente

Ailton Francisco Coutinho

Ailton Francisco Coutinho

Presidente do CME

Scanned by CamScanner

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu-se numa das salas da APLB, nesta cidade, o Conselho Municipal de Educação, às 15 horas, para tratar de assuntos de interesse do Conselho e das Escolas do Município. O Presidente Ailton Francisco Coutinho apresentando aos membros o problema do aluno Mateus Lucas Lopes da Escola Marilce Amorim, o mesmo, foi promovido de ano, do 1º ano para o 3º ano do Ensino fundamental I, sendo que o mesmo deveria ser matriculado no 2º ano, o caso foi levado ao conhecimento deste Conselho que buscou documentação expedida pela devida Escola onde se esclarece decisão tomada por Coordenador, gestor, professor do aluno no ano em que a série do devido educando foi alterada, ficou decidido por este Conselho, que mediante parecer descritivo da reclassificação do aluno Mateus Lucas Lopes (em anexo) os envolvidos na decisão a favor do mesmo é quem assinará a documentação favorável ao educando, conforme o ano em que ocorreu o fato (2016). Continuando a reunião o Conselho decidiu conversar com todas as direções de escolas, para se atentarem às documentações exigidas no sistema escolar. Não havendo mais nada a tratar eu, Noeme Diniz de R. Leal secretaria ad hoc lavrei a presente ata, a qual assino junto aos demais. Noeme Leal
Joyce Rodrigues Salomão Xavier, Ailton Francisco Coutinho,

Scanned by CamScanner

5

Irene Lima Matos, Normanide Soares Costa Azevedo,

Scanned by CamScanner

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação.

Aos 26 (vinte e seis dias) do mês de julho de 2018, no auditório da Secretaria Munic. de Educação, reuniu-se o Conselho citado acima junto a alguns pais, professores, e diretores para discutirem a respeito de assuntos já observados na reunião anterior conforme Ata lavrada, para resolução de pendências. Deu-se início com uma oração coordenada pelo participante Sr. Marcos, representante do Conselho Tutelar do Município. A seguir fala o presidente, Sr Silton, colocando a Temática a ser discutida. A professora Jara Cajá, representante da APLB, no município fala da disposição do Sindicato a atender a procura de informações e resoluções. Diante da colocação sobre a reclassificação do aluno Mateus Lucas Lopes da Escola Marilia Amorim, a professora Maria Messias, que atuava como Diretora da época, expõe o seu ponecer e o Conselho Municipal de Educação aprecia cada colocação. Houve varias discussões (discussões), o Presidente Silton Coutinho leu o Parecer da Escola Marilia Amorim sobre a promoção do aluno Mateus Lucas Lopes e das decisões tomadas a favor da aprovação do aludido educando, resolvendo assim, com a legalidade da Promoção de série, em questão. Segue as assinaturas das devidas autoridades res—

Scanned by CamScanner

6

possíveis pelo ocorrido no ano de 2016. Foi ainda colocado em discussão também o caso do aluno Breno Souza Santos acometido por erro no estudo de Progressão no 7º ano, se discutiu muito a atenção na matrícula dos alunos para evitar o constrangimento de retroceder a séries anteriores. Se discutiu muito a questão do cuidado com as matrículas e o acompanhamento do documentário de cada estudante dentro das regras e do Sistema Escolar. Finalmente o representante do Conselho Tutelar fala sobre a responsabilidade dos pais ao conhecimento de tudo que ocorre na vida dos seus filhos. O presidente Silton Coutinho deixa claro que o caso do aluno Breno Souza Santos ficará em aberto para possíveis observações e resoluções. Não havendo mais nada a tratar eu, Noeme Ferraz da Rocha Leal, secretária ado lavrei a presente Ator a qual assino juntamente aos demais. Noeme Ferraz da R. Leal, Maria Messias Santos Soares, Vanessa Soares Santos Matos, Livia Sousa Santos, Ana Maria Cajá dos Santos, Maria Aparecida Soares Lucas Lopes, Washington Lopes Santos, Amézia Silva Santos, Irene Lima Matos, Silton Francisco Coutinho, Marcos Santos Nascimento, Joyce Rodrigues Salomão Xavier.

Scanned by CamScanner